Autógrafo nº 30/2025

Protocolo 565 Envio em 07/05/2025 14:35:44
Autoria: Mesa Diretora.

Rejeição do Veto Total nº 01/2025 aposto ao Projeto de Lei Ordinária nº 17/2025

Autoria do projeto: Homero Marques Filho

Dispõe sobre a triagem precoce para diagnóstico do Transtorno do Espectro Autista (TEA) nas unidades de saúde e creches municipais de Palmital, por meio da aplicação do questionário M-CHAT, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Palmital, faz saber que o Plenário Rejeitou o Veto Total nº 01/2025 na 7ª Sessão Ordinária, sendo mantido na íntegra o texto aprovado do Projeto de Lei nº 17/2025 o qual deverá ser promulgado no prazo estabelecido no art. 72, § 5º da Lei Orgânica, como segue:

Art. 1º Fica autorizado no município de Palmital, com fundamento no art. 14, § 5º da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), o protocolo de aplicação do questionário com a escala M-CHAT (Modified Checklist for Autism in Toddlers), recomendado pela Sociedade Brasileira de Pediatria.

§ 1º O questionário deverá ser aplicado nas unidades de saúde em consultas de acompanhamento e nas creches municipais de Palmital, a fim de realizar a triagem precoce para o tratamento do Transtorno do Espectro Autista em crianças.

§ 2º Caso identificada a necessidade e aquiescência dos pais ou responsáveis, o agente público providenciará o direcionamento da criança a um atendimento específico e capacitado para o caso.

Autógrafo nº 30/2025 Protocolo 565 Envio em 07/05/2025 14:35:44
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 116/2023, de 18 de dezembro de 2023, por Mesa Diretora.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.palmital.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2025/16541/16541_original.pdf

Art. 2º O Poder Executivo, se reputar conveniente, poderá regulamentar a presente Lei no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados da data da publicação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 06 de maio de 2.025.

(assinado digitalmente)
MIGUEL GUSTAVO FIGUEIREDO BUENO
Presidente

(assinado digitalmente)
FLAVIANE HELOISA SCALADA NOESSE
1ª Secretária

Autógrafo nº 30/2025 Protocolo 565 Envio em 07/05/2025 14:35:44
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 116/2023, de 18 de dezembro de 2023, por Mesa Diretora.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.palmital.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2025/16541/16541_original.pdf

Assinado por: FLAVIANE HELOISA SCALADA NOESSE:29789763816, 2025.05.07 14:29:26 BRT

Assinado por: MIGUEL GUSTAVO FIGUEIREDO BUENO:32078162825, 2025.05.07 14:34:58 BRT

Autógrafo nº 30/2025 Protocolo 565 Envio em 07/05/2025 14:35:44
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 116/2023, de 18 de dezembro de 2023, por Mesa Diretora.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.palmital.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2025/16541/16541_original.pdf